



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-10837/2021

Abertura: **09 de setembro de 2021 (quinta-feira) às 18:04:47 hs**
Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**
Assunto: **PROJETO DE LEI**
Unidade: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Súmula/Objeto:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O TEMPO MÁXIMO DE USO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO"

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	10/09/2021 08:27:17	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 10837	09/09/2021	1	2	694226
2	Projeto de Lei 3230	09/09/2021	2	3	694230
3	Mensagem 1006	09/09/2021	2	5	694233



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-10837/2021**

No dia 09 de setembro de 2021 às 18:04 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-10837/2021 o presente processo, através de SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O TEMPO MÁXIMO DE USO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO".

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 09/09/2021 às 18:06, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **694226** e o código verificador **2C664A0D**.

Referência: [Processo nº 1-10837/2021](#).

Docto ID: 694226 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.230, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 2.141, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre o tempo máximo de uso para veículos de transporte escolares contratados pela Administração."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º A Lei nº 2.141, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os veículos utilizados para transporte público escolar contratados pela Administração Pública do Município de Jarú para prestação do serviço na área urbana e rural não poderão ter mais que 18 (dezoito) anos de uso, todos em perfeitas condições, sob pena de nulidade do contrato." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei visa facilitar a prestação de serviços pelas empresas que atuam em favor do Município, em especial, as do serviço de transporte escolar.

Com a alteração, nenhum prejuízo haverá em decorrência da pequena modificação, de apenas 02 (dois) anos a mais na idade máxima dos veículos.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/09/2021 às 08:10, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **694230** e o código verificador **08D2D1EA**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	09/09/2021 18:21
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	10/09/2021 07:51

Referência: [Processo nº 1-10837/2021](#).

Docto ID: 694230 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 1006/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.230 de 09 de setembro de 2021, que *"Altera a Lei nº 2.141, de 24 de fevereiro de 2017, que 'Dispõe sobre o tempo máximo de uso para veículos de transporte escolares contratados pela Administração'"*.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/09/2021 às 08:10, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **694233** e o código verificador **E74EAAD7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	09/09/2021 18:22

10/09/2021

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	10/09/2021 07:51

Referência: [Processo nº 1-10837/2021](#). Docto ID: 694233 v1